



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÃO

Fis.

Rub.

<p>que trata a IN 1640/16 e 1939/2020; - Realizar reuniões com representantes da classe rural, órgãos do sistema estadual de agricultura, da RFB e da Fazenda Estadual, bem como com a classe contábil, cartórios, instituições financeiras e lideranças de demais setores envolvidos, objetivando esclarecer a política adotada pelo Município através do convênio RFB, visando o incremento de receitas que poderão ser revertidas em melhoria e desenvolvimento da zona rural; - Assessorar o município na divulgação do convênio com a RFB e do novo valor do VTN junto à zona rural; - Levantar e disponibilizar para o município os laudos e mapas atualizados da malha rural.</p>				
--	--	--	--	--

1.2. Os serviços deverão ser executados no âmbito do Município de Jaciara/MT, assim como as localidades do município.

1.3. Todas as despesas com encargos, taxas, deslocamento e alimentação, ocorrerá por conta da CONTRATADA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O pedido se baseia na possibilidade de arrecadação/cobrança do ITR pelos governos municipais, conforme Lei Federal nº 9.393/1996, Lei Federal nº 11.250/2005 e Instrução Normativa nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil, o que possibilitará o incremento de receita do Município para sua reversão na melhoria das comunidades rurais.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

3.1. O objeto será aceito quando satisfeitas todas as obrigações da contratada, conforme normas constantes do Termo de Referência, mesmo quando a prestação seja de forma parcelada.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- a) Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 50% (cinquenta por cento), quando do levantamento dos dados e 50% (cinquenta por cento), quando da apresentação do Laudo do VTN.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços executados, bem como se necessário a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade do serviço executado.
- c) O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, desde que necessário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Contratada:

5.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.